



**DECRETO nº 1.875**, de 14 de novembro de 2018.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.597, de 14 de novembro de 2018, que inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.597, de 14/11/2018, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.597, de 14 de novembro de 2018, para incluir **ELEMENTO DE DESPESA** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Meta/Ação:	01.001.0001.0031.0001.2400 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.92.00.00.00.00.0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. ....	R\$	28.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do pre-sente exercício de 2018, ligada a mesma fonte de recursos:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01.001.0001.0031.0001.2400 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	28.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/11/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 14/11/2018.